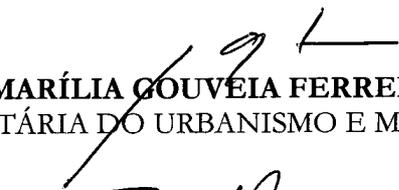


**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 0024/2019 – SEUMA TOMADA
DE PREÇOS N° 052/2019-SEUMA/CPL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa GRK Construções e Reformas Eireli, inscrita no CNPJ n° 14.359.767/0001-16, neste ato representada por Gustavo Alves Gonçalves. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de n° 0024/2019 – SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE EXECUÇÃO para os serviços de restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início 07 de julho de 2021 e término em 04 de novembro de 2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços n° 052/2019 – SEUMA/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 05 de julho de 2021.



MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE



DIEGO DE FREITAS RIBEIRO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P153175/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021 - SMS. OBJETO: Locação de Imóvel situado no Sítio Contendas, s/nº, Jordão, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Centro de Saúde da Família Jordão, neste Município. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 186.***.***.00. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0072.2 283.33903 601.121100000; 07.01.10.301.0072.2 283.339036 01.121400000. Sobral/CE, 29 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0281/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P153175/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 186.***.***.00. OBJETO: Locação de Imóvel situado no Sítio Contendas, s/nº, Jordão, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Centro de Saúde da Família Jordão, neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 080/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0072.2283.3 3903601.1211 000000; 07.01.10.301.0072.2283.33903601.1214 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/07/2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Antônio Ferreira de Araújo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0187/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO PONTE ALVES. CPF nº 228.***.***.87. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0187/2019-SMS. DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0187/2020-SMS, fica o referido contrato Prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência do dia 31/07/2021 a 30/07/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: 0701.10.3 01.0072.2 283.33. 90.36.0 1.1214.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria do Espírito Santo Ponte Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0297/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0297/2020-SMS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato no 0297/2020-SMS, fica o referido contrato Prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo sua vigência do dia 31/07/2021 a 30/09/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0306/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0306/2020-SMS, através do processo Nº P157204/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0306/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência do dia 31/07/2021 a 28/09/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gleison Sachet. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0300/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0300/2020-SMS, através do processo nº P157446/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0300/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo sua vigência do dia 31/07/2021 a 30/09/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Batista da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020-SEINF - PROCESSO Nº: P158602/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 031/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 23/07/2021 e findando no dia 21/09/2021, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se dia 15/10/2021 e findando no dia 14/12/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE TURISMO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2019 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Empresa GRK Construções e Reformas Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por Gustavo Alves Gonçalves. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0024/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE EXECUÇÃO para os serviços de restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início 07 de julho de 2021 e término em 04 de novembro de 2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 052/2019 - SEUMA/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 05 de julho de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P151327/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 010/2019 - SEUMA - ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. EMPRESA PARTICIPANTE: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA. A Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, no exercício de suas competências legais e institucionais, considerando os artigos 77 e 78, inciso I, e 87 da Lei nº 8666/93 e artigo 67, inciso III do Decreto Municipal nº 1886/2017; acatando integralmente o Parecer de Aplicação de Penalidades exarado pela Gerente de Aplicação de Penalidades da Central de Licitações do Município de Sobral, conforme conteúdo dos autos do Processo nº P151327/2021, decorrente de conduta injustificável e lesiva que ensejou na rescisão unilateral total do contrato motivada pela inexecução do objeto adjudicado, resolve aplicar à empresa CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA as seguintes sanções: 1) Aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe a cláusula 12.1.1, alínea "d", do Contrato nº 0020/2019 - SEUMA, tendo em vista que o infrator deu causa à rescisão contratual; 2) Perda integral da garantia de execução do objeto licitado em favor da Administração Pública, de acordo com o art. 80, III, da Lei nº 8.666/93; 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê cláusula 12.2, inciso II, do Contrato nº 0020/2019 - SEUMA e art. 87, III, da Lei 8.666/93. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM,

Via SEUMA

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2019 - SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO TEATRO APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, estabelecida na Av. Luiz Tarquinio Pontes, Edf. Vilas Empresarial I, Sala 311, Buraquinho, em Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-130, Telefone (71) 8180-8003, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO ALVES GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 40930 OAB/BA, e CPF nº 635.346.905-59, residente e domiciliado na Rua Morro do Escravo Miguel, nº.70, Ap. 103, Ondina, Salvador-BA, CEP 40170000, com endereço eletrônico adv.gag@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2019 - SEUMA/CPL e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO para a contratação de empresa especializada para os serviços de restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 07 de JULHO de 2021 e término em 04 de NOVEMBRO de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

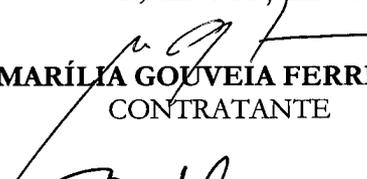
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União o extrato deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 05 de julho de 2021.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE

**Gustavo
Goncalves**

Assinado de forma digital por
Gustavo Goncalves
Dados: 2021.07.29 16:41:46
-03'00'

GUSTAVO ALVES GONÇALVES
CONTRATADO


Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. Beliane de Sousa Mendes

CPF: 072.289.173-32

2. Kenelha Tralva C. Lima

CPF: 062.564.863-34

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SEUMA/COORPATHIST - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Nº Processo: P156421/2021	Data Abertura: 05/07/2021 - 15:21
Tipo: Protocolo de Documentos Externo e/ou Interno	
Assunto: Solicitações Diversas	
Nome do Interessado: André Carvalho Y Aguiar Arruda	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1			
2			
3			
4			
5			

Processo: Nº P156421/2021

Objeto: RESTAURAÇÃO DO TEATRO APOLO.

Contratada: GRK – Construções e Reformas Eireli

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação da empresa GRK – Construções e Reformas, datada do dia 05 de julho de 2021, a qual demanda um Parecer Técnico cujo objeto é a **Restauração do Teatro Apolo – Contrato nº 0024/2019 - SEUMA.**

1. DO TERMO DE ADITIVO

Do Prazo

Após ser analisado a solicitação anexa, foi verificado a necessidade de prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do contrato por mais 120 (cento e oitenta) dias corridos a partir do dia 07 de julho de 2021.

A obra precisou ser paralisada em algumas situações por causa da Pandemia viral e por revisões e ajustes nos Projetos Arquitetônico, Complementares e reajuste na Planilha Orçamentaria.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que este Aditivo contempla o necessário para a execução adequada e completa da obra.

Por fim, solicitamos a Não Objeção do Termo Aditivo do Contrato mencionado tendo em vista a perfeita conclusão da obra.

Atenciosamente,

Sobral, 05 de julho de 2021



André Carvalho y Aguiar Arruda
Coordenador de Patrimônio Histórico



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Sobral, 05 de julho de 2021

Exmo. Sr., Dr, André Carvalho Aguiar Arruda

M.D. Coordenador de Projetos Estruturantes da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sobral/CE

Referência: Restauração do Teatro Apolo

Prezado Sr,

Em virtude da paralisação das obras de restauração do Teatro Apolo pela ocorrência da pandemia viral e pela sequente elaboração, pelo contratante, de revisão do projeto e replanejamento, estamos solicitando aditivo de prazo de vigência do contrato e de execução da obra de 120 dias corridos, a partir do dia 07 de julho de 2021, quando extingue o atual prazo contratual. O prazo de execução previsto também se estende por período igual ao do contrato, em virtude das dificuldades logísticas da retomada dos serviços.

Orlando Reis

GRK Construções e Reformas – EIRELI/ME